

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 89, de 30/01/2025

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br



PORTARIA Nº 8580 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR EDMAR SANTOS TEIXEIRA JUNIOR para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR** DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES CC.DS.COM.II-A.0104, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8639 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MATHEUS PALINOS ALEIXO para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE MARKETINĞ - código CC.DS.COM.I-A.0353, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, c**om efeitos a partir desta** data.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

PORTARIA Nº 8581 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ADRIANO MESSIAS FERNANDES para exercer o Cargo Comissionado de GERENTE DO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - código CC.DS.COM.I-A.0245, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **com efeitos a partir desta** data.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8583 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THIAGO DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CC.DS.COM.I-A.0403,da código Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 8673 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR JOÃO PAULO MACHADO PROCESSY para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES – código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **com efeitos a partir de** 02/01/2025.
- Art. 2º Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.
- **Art. 3°** Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8677 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR MARCOS VINICIUS MEIRELES para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.
- Art. 2º Na Secretaria Municipal de Gabinete, Administração Secretaria Municipal de Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.
- **Art. 3°** Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8674 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR JOÃO PORFÍRIO NETO para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA – código CC.DS.COM.II- A.0126, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com efeitos a partir de 02/01/2025.
- Art. 2° Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.
- **Art. 3°** Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8676 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR ARTHUR SIQUEIRA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** – código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**
- Art. 2º Na Secretaria Municipal de Gabinete, Administração Secretaria Municipal de Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.
- **Art. 3°** Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8679 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCIO NOGUEIRA SANCHES para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES - código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8680 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ AMADEU para BARBOSA JUNIOR exercer 0 Carao **COORDENADOR** de Comissionado ĎΕ ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS CC.DS.COM.I-A.0310, código da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8678 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA HELENA DIAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR** DE SERVIÇOS AUXILIARES - código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8681 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GUSTAVO ARAGÃO AMADO para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - código CC.DS.COM.II-A.0402, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025





PORTARIA Nº 8682 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDERSON DE SOUZA PAULISTA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR** VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS - código CC.DS.COM.II-A.0405, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8684 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RONALD BRAGA COSTA para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL MANUTĔNÇÃO E DO SERVIÇO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS - código CC.DS.COM.III-A.0404, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8683 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANGELA ROSA DE MORAES para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CC.DS.COM.I-A.0403, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº8685 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MÁRCIO SANTILIANO MOTA para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE **ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE** - MOBILIÁRIO, PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS CC.DS.COM.I-A.0204, da Secretaria código Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 8686 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - - NOMEAR CLÉBIO JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E RASTREABILIDADE -VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - código CC.DS.COM.I-A.0206, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal Administração de Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8689 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA MEIRELLES para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC - código CC.DS.COM.I-A.0235, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8687 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EDUARDA MOURA para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE CONTROLE DE PESSOAL - código CC.DS.COM.I-A.0207, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº8688 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA BOECHAT para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - código CC.DS.COM.I-A.0225, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 8690 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELA INÁCIO DE CASTRO para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC - código CC.DS.COM.I-A.0235, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal Administração de Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8693 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AUGUSTO LOURENÇO TEIXEIRA para exercer o Cargo Comissionado COORDENADOR DE PROCESSO ELETRÔNICO CC.DS.COM.I-A.0238, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8691 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SARA MORAES DA SILVA REQUENA Cargo Comissionado exercer 0 COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC -CC.DS.COM.I-A.0235, Secretaria da Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8692 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR VITOR BOECHAT FERREIRA PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC CC.DS.COM.I-A.0235, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 8694 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE RODRIGUES DUARTE FIGUEIREDO para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO, FORMALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO PROCESSUAL CC.DS.COM.I-A.0241, da Secretaria código Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal Administração de Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8696 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABRÍCIO DE ARAÚJO SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO** DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES CC.DS.COM.II-A.0104, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8695 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS SÉRGIO COSTA SANTOS Cargo Comissionado exercer 0 COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL código CC.DS.COM.I-A.0258, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº8698 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MOISES MESSIAS FERREIRA para exercer o Cargo Comissionado de DEPARTAMENTO DIRETOR DO DE **ARQUIVO MUNICIPAL** – código CC.DS.COM.II-A.0109, da Secretaria Municipal de Administração, **com** efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 8697 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VITOR GIACOMET BORGES JARDIM para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DIVISÃO DE INFORMÁTICA código CC.DS.COM.II-A.0116, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8699 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JONATHAS SANTANA JUNIOR para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ZELADORIA DAS REPARTIÇÕES E INSTALAÇÕES código PÚBLICAS CČ.DS.COM.II-A.0122, Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8701 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RONALDO DE SOUZA CAMACHO para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL - código FC.CH.COF.V-A.0137, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

<u>PORTARIA Nº8700 DE 06 DE JANEIRO DE 2025</u>

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor LUCAS GOULART FARIA para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE código FC.CH.COF.V-A.0136, da PROTOCOLO -Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 8702 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CAROLINA RIGUETI FRAGA CUNHA para exercer a Função de DO COORDENADOR Confiança de GERAL **DEPARTÁMENTO** DE PESSOAL código FC.CH.COF.V-A.0134, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8703 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor HUDSON RIBEIRO **SOARES** para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE **DADOS** código FC.CH.COF.V-A.0430, Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8704 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA para exercer a Função de COORDENADOR GERÁL DO Confianca de DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - código FC.CH.COF.V-A.0135, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº8705 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA MEDEIROS DA COSTA para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS código FC.CH.COF.I-A.0707, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025





PORTARIA Nº 8707 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VITOR HUGO BRUM RIBEIRO FRAGA para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR E ORIENTAÇÃO FUNCIONAL - código FC.CH.COF.II-A.0710, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8706 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SEILHA MARIA VIEIRA PIMENTEL para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO DO SERVIÇÓ DE ARQUIVÓ DE **ADMINISTRATIVOS** PROCESSOS código FC.CH.COF.I-A.0708, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8708 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARNALDO DA FONSECA RANGEL para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR DO SERVIÇO DE PERÍCIA PREVIDENCIÁRIA – código FC.CH.COF.II- A.0716, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8709 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDU VICENTE LIMA para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR SETORIAL DO NÚCLEO **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – código FC.CH.COF.IV-A.0504, da Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Administração Municipal de Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025





Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Rua Izabel Vieira Mai Presidente Costa e S Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8710 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENER GONÇALVES PEREIRA para exercer a Função de Confiança de SETORIAL COORDENADOR DO NÚCLEO **PROCESSAMENTO** DE **DADOS** código FC.CH.COF.IV-A.0503, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

PORTARIA Nº 8712 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CINTHIA DOS SANTOS COSTA para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR** SETORÍAL ADMISSÃO, EXONERAÇÃO, CESSÃO, PERMUTA E INATIVIDADE DE PESSOAL - código FC.CH.COF.IV-A.0413, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8711 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora ROSELI TEIXEIRA GOMES PEREIRA para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DO SETOR DE REGISTROS, ANOTAÇÕES E ARQUIVO FUNCIONAL -FC.CH.COF.IV-A.0448, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8713 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MILENA CUNHA PESSANHA MACHADO para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR GERAL DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RH, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL código FC.CH.COF.V-A.0429, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600 Município de Itaperuna

PORTARIA Nº 8714 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR SETORIAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - código FC.CH.COF.IV-A.0447, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8716 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCIO GREIK COELHO DA SILVA para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE PÚBLICO - código FC.CH.COF.III-A.0504, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8715 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora SOLIANE MERIGUI PEREIRA INFANTE para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR SETORIAL DA FOLHA PAGAMENTO E DE PESSOAL código FC.CH.COF.IV-A.0502, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8717 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA **DE FIGUEIREDO** para exercer a Função Confiança de ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E DIREITOS TRABALHISTAS DE PESSOAL ERH - código FC.FA.COF.V-A.0008, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 8718 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALEX SANDRO TEIXEIRA QUEIROZ para exercer a Função de Confiança de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – código FC.FA.COF.IV-A.0007, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2° - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Administração Secretaria Municipal de Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8719 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RICHARD DAIVID GOMES BEZERRA para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8720 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RODRIGO LIMA GARCIA para exercer a Função de Confiança de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8721 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO EXPEDIENTE JUNTA código FC.CH.COF.I-A.0736, MILITAR Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025





PORTARIA Nº 8722 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DENISE DE OLIVEIRA MOREIRA MARTINS para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO EXPEDIENTE JUNTA código MILITAR FC.CH.COF.I-A.0736, Secretaria Municipal de Administração, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2° - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal Administração Secretaria de Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

PORTARIA Nº 8724 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR QUÊNIA CAROLINE MACHADO CLAUDINO DA FONSECA para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR** ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento procederão as anotações de Pessoal se necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8725 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JHONATHAN DE CARVALHO MIRANDA para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS - código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8723 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALUISIO DUARTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR **ACOMPANHAMENTO** DE **AÇÕES** GOVERNAMENTAIS - código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, **com** efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025





PORTARIA Nº 8726 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO DE JESUS NUNES ARCA para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8727 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NIVALDO ANTUNES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR **ACOMPANHAMENTO** GOVERNAMENTAIS - código CC.AS.COM.III-A.0014, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo e Departamento Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8730 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ROMENIQUE LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR** DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA - código CC.DS.COM.II-A.0141, da Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Seguránça, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8729 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTO JUNIOR TRAJANO DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO, MITIGAÇÃO, **RESPOSTA** RECUPERAÇÃO - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL CC.DS.COM.I-A.0305, da código Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025





PORTARIA Nº 8731 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VALDEIR LOPES NAVEGA para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL - código FC.CH.COF.II-A.0401, da Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, **com efeitos a** partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Seguránça, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8728 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS GUEDES RIOS para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES - código CC.AS.COM.II- A.0003, da Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Seguránça, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8733 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO **RONEI ALEIXO** MARCOLONGO MARCOLONGO para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO E DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC - código CC.DS.COM.I-A.0235, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Municipal de Administração Secretaria Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8735 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BRUNO CESAR DE PAULA SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - código CC.AS.COM.III-A.0023, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 8736 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA DA SILVA PRADO para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO** DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES CC.DS.COM.II-A.0104, da Secretaria Municipal de Cultura, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Cultura e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8738 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAMILA RAMOS DE CASTRO RIBEIRO para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES - código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

PORTARIA Nº 8737 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ LUIZ PEREIRA DE BARROS para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL — CC.DS.COM.I-A.0302, código da Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Segurança, Proteção e Defesa Civil e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 06 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8739 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALESSANDRA ARANTES MUNIZ Comissionado Cargo exercer 0 COORDENADOR DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO **EDUCAÇÃO** código PROFISSIONAL DA CC.DS.COM.I-A.0335, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8742 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VITOR GONÇALVES DE ABREU para exercer o Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - código AP.0412/001.004, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8744 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LORENA ALVES DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL código CC.AS.COM.IV-A.0008, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2° - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

PORTARIA Nº 8743 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MOYSES POUBEL CARVALHO para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR código CC.AS.COM.IV-A.0008, Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 TAPERUNA Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8745 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO VICTOR AQUINO DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS AUXILIARES – código CC.AS.COM.II-A.0003, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2

PORTARIA Nº 8746 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JARIA SILVA DO EGITO para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE CERIMONIAL - código CC.AS.COM.III-A.0002, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8748 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR JANSEN DE SOUZA PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL** DE IMPRENSA E DE ATOS OFICIAIS – código CC.DS.COM.III-A.0334, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2° - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

PORTARIA Nº 8747 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEBASTIÃO RUY NOVAES para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE** CERIMONIAL código CC.DS.COM.II-A.0148, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8750 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS HENRIQUE CERIATTI BRAGA para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DOS ATOS, ELABORAÇÃO DE MENSAGENS, SANÇÃO E VETO - código CC.DS.COM.I-A.0237, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025



PORTARIA Nº 8749 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ELSON MOREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CC.DS.COM.I-A.0403, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2° - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa C 2
Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8753 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JANAINA GOMES DE FREITAS BARROS para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DA AGENDA OFICIAL DO PREFEITO -CC.DS.COM.I-A.0304, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8752 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAMILSON BELO DA SILVA VEIGA para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO CHEFE DO** EXECUTIVO MUNICIPAL PODER código CC.DS.COM.II-A.0111, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8751 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR JOELMA SEPULVIDA BUSSADE FREITAS para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES - código CC.DS.COM.II-A.0104, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025





Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar,
Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8755 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VIVIANE EUGÊNIO GUILHERME para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FC.CH.COF.V-A.0125, da Secretaria Municipal de Gabinete, **com efeitos a partir de 02/01/2025.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itap-Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 2o andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 – 1. (29) 3824-6600

PORTARIA Nº 8754 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS EDUARDO LOPES PINHEIRO para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR CHEFE DE REDAÇÃO LEGISLATIVA E MINUTA DE ATOS - código CC.AS.COM.VI-A.0016, OFICIAIS Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, no 131, 20 andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Presidente Costa e c Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8756 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal no 1097/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO para exercer a Função Confiança de COORDENADOR GERAL DE CONTROLE PROCESSUAL DE PROCEDIMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – código FC.CH.COF.V- A.0124, da Secretaria Municipal de Gabinete, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Parágrafo único - A servidora designada no caput deste artigo prestará serviços no setor de Dívida Ativa do Município.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3° - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de janeiro de 2025

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA TENDO POR OBJETO A TROCA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS NO SISTEMA REGIN.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada JUCERJA, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 09.280.442/0001-03, com sede na Avenida Rio Branco nº 10. Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sergio Tavares Romay, brasileiro, Administrador de Empressa, e o MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, doravante denominado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Izabed Vicira Martins, nº 131 - Cidade Nova- Itaperuna/RJ, CEP; 28.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-23; representado neste ato pelo(a) Sr(a). Prefeito(a), Alfredo Paulo Marques Rodrígues, e

CONSIDERANDO que o Projeto REGIN tem por finalidade precípua a r CONSIDERANDO que o Projeto Rechira cent por institutado precipios a inocentridação a desburoratização do processo de abertura e fechamento de empresas, com considerável redução do prazo de tramitação, centralizando na JUCEBIA a entrada da documentajo e das informações cadastrais das empresas no ámbito das exigências formuladas pelas entidades de nivel Federal – RFB: Estadual – SEFAZ: e Municipal – MUNICIPIO, englobando mais o licenciamento pelo Corpo de Bombeiros, pela Vigilância Sanitária e órgãos responsáveis pela fiscalização do Meio Ambiente, dentre outras:

CONSIDERANDO que da implementação dos procedimentos do REGIN resultará a CONSIDERACIONO que da imprementação dos procomientos de ECON Visualizar a redução das excessivas da apresentação de documentos e provas, disponibilizando consulta às partes interessadas no processo e permitindo que todas as Instituições participes tenham a mesma informação a respeito das empresas;

CONSIDERANDO que o Projeto REGIN já se encontra estruturado na JUCERJA;

CONSIDERANDO a necessidade iminente de migração para o "sistema" da JUCERJA dos dados referentes às empresas constantes dos cadastros municipais:

CONSIDERANDO a necessidade, também iminente, de implantação da unificação dos dados existentes nos cadastros municipais dentro do REGIN, de modo a haver no futuro a integração dos "sistemas", podendo também o MUNICIPIO acessar as informações necessárias ao deferimento de autorizações, liberações e expedição de alvarás de

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro RJ - CTP; 20,090-000 Processo SEI-220005-003123/2024





CONSIDERANDO que os participes deverão estabelecer entre si a instalação e execução de um "sistema" que permitirá o acesso e a transferência de informações via rede mundial de computadores - Internet: e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo SEI-220005/003123/2024

Firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL, subordinado à regra do artigo 184 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Lei Estadual nº. 287, de 04 de dezembro de 1979, mediante as seguintes cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a colaboração entre os participes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implantação do projeto denominado REGIN, visando à consecução de meios de acesso a pesquisas mutuas interligadas entre a base de dados da JUCERJA e do MUNICÍPIO, com o objetivo de gerar as informações necessárias a viabilizar o registro empresarial na JUCERJA e ainda a emissão do inúmero de inscrição. Estadual, a emissão do alvará de funcionamento pelo MUNICÍPIO, a emissão do alvará de bombeiro e a emissão de funcionamento pelo MUNICÍPIO, a emissão do alvará de bombeiro e a emissão de licenças e alvarás da vigilância sanitária e dos órgãos do meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses. contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

I - COMPETE À JUCERJA:

- COMPETE A JUCERJA:
 Fernecer ou disponibilizar, agós as devidas implantações, acesso aos dados cadastrais
 contratos sociais, estatutos e demais documentos de constituição e suas respectivas
 alterações de sociedades empresarias, seus titulares, empresários individuais e
 cooperativas, que constem dos cadastros e sistema integrado da JUCERJA,
 exclusivamente como suporte para execução dos serviços objetivados neste Termo de
- b) Permitir o acesso às imagens digitalizadas de atos me c) Disponibilizar aos funcionários do MUNICÍRIO DE ITAPERUNA senhas de acesso ao site da JUCERJA www.jucerja.rj.gov.br.

Avenida Rio Branco, nº 10. Centro - Rio de Janeiro RJ - CEP: 20.0 Processo Nº1-220005-003123/2024





- d) Guardar sigilo das informações obtidas junto ao MUNICÍPIO, disponibilizadas através deste Termo de Cooperação, utilizando-as única e exclusivamente nas atividades que lhe competem exercer na forma do seu objeto, não podendo transferilas a terceiros, divulgá-las, ação que tutulo for, onerosa ou gratuitamente, sob pena de reseisão imediata deste Termo de Cooperação;
- de rescisão imediata deste Termo de Cooperação:

 e) Prestar quaisquer outras informações necessárias, envidando todos os esforços para a
 consecução eficaz do objeto do presente Termo de Cooperação;

 n Arear com as despesas decorrentes da implantação, da manutenção da licença anual
- do REGIN

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Fornecer, disponibilizar ou permitir o acesso aos dados cadastrais e fiscais de sociedades empresárias, seus titulares, empresários individuais e cooperativas, constantes do cadastro do MUNICÍPIO;
- sociedades empresarias, seus titutares, empresarios individuais e cooperativas, constantes do cadastro do MINICÍPIO;

 b) Guardar sigilo das informações obitidas junto a JUCERJA, disponibilizadas através deste Termo de Cooperação, utilizando-as única e exclusivamente nas atividades que like competem exercer na forma do seu objeto, não podendo transféri-las a terceiros, divulga-las, seja a que titulo for, onerosa ou gratuitamente, sob pena de rescisão imediata deste Termo de Cooperação;

 c) Orientar os seus servidores, quanto à execução dos termos do presente Termo de Cooperação;

 d) Disponibilizar os seus sistemas e equipamentos de informática, no que tange ao objeto do presente Termo de Cooperação, para acesso, via rede mundial de computadores, pelo períodio ininterrupto de 24 horas por día.

 e) Manter a necessária cautela em relação à exibição de dados em tela, impressoras e na gra ação em meios eletrônicos, bem como em relação às senhas fornecidas, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

 f) Disponibilizar aos funcionários da JUCERJA 01 (uma) senha de acesso ao site do MUNICÍPO DE ITAPERUNA.

- MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

- MUNICIPIO DE ITAPERUNA.

 g) Zelar pela correta utilização das senhas de acesso ao banco de dados, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferivel;

 h) Manter atualizados a autorização e o cadastro dos usuários quando solicitado pela JUCERJA, ou quando houver qualquer modificação em relação aos usuários.

 j) Comunicar imediatamente à JUCERJA as providências adotadas nos casos de utilização irregular de senhas de acesso ao banco de dados desta pelos usuários ou tereciros:
- terceiros:

 Providenciar a execução de atos que possibilitem a correta administração do uso do sistema por usuários individuais, mantendo arquivo com toda a documentação referente às tais solicitações, sempre que disponibilizadas pela JUCERJA:

nida Rio Hranco, nº 10, Centro - Rio de Jandero RJ - CEP: 20,090-000 Processo St-1-220005 003123, 2024





- k) Desenvolver e aplicar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar que
- k) Desenvolver e aplicar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar que o usuário individual não se ausente do terminal de consultas antes de encerar a sessão de uso do Sistema. a fina é impedir o acesso indexido às informações e senhas por pessoas que não estejam formalmente autorizadas:
 1) Responder, em todas as esfersa, pelas acépe ou omissões que acarretem ou possam colocar em risco ou comprometer o sigilo das informações, das senhas ou da troca de informações realizadas entre os participes;
 m) Adotar imediatamente todas as medidas adiministrativas pertinentes à prevenção de falhas, á sua apuração e a aplicação das medidas disciplinares e demais sanções cahíveis, de natureza administrativa, civil ou penal, sempre que ocorrer o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso ao Sistema, comunicando imediatamente a JUCERJA toda e qualquer coorrência, bem como todas as providências tomadas e os procedimentos instaurados para a sua apuração e responsabilização, fornecendo-lhe cópia dos respectivos processos e prestando todas as informações solicitadas, ainda que estejam tramitando sob sigilos.

- responsabilização, fornecendo-lhe cópia dos respectivos processos e prestando todas as informações solicitadas, ainda que estejam tramitando sob sigilo: n) Comunicar imediatamente a JUCERJA todos os desvios e falhas de segurança, sempre que pracebidos ou identificados pelos seus servidores: o) Prestar quaisiquer outras informações necessárias, envidando todos os esforços para a consecução eficaz do objeto do presente Termo de Cooperação. p) Adeiri ao Código de Ética da JUCERJA Anexo I. comprometendo-se ao seu cumprimento, mediante a assinatura da Declaração do Adesão ao Código de Ética Anexo II. nos termos disciplinados pela Portaria JUCERJA nº 1706 de 30 de agosto de 2019.
- de 2019.

 q) O MUNICIPIO DE ITAPERUNA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Termo de Cooperação em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

 7 O MUNICIPIO DE ITAPERUNA compromete-se a auxiliar a JUCERJA com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicadel, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e climinar a causa e os riscos impostos por quaisquer vidrações de securiones.
- segurança.

 s) A JUCERJA terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do MUNICIPIO DE ITAPERUNA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que o MUNICIPIO DE ITAPERUNA possui perante a LGPD e a este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS





overno do Estado do Rio de Janeiro Jesens olvimento Económico, Indústria, Comércio e Serviços reial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

O MUNICÍPIO não areará com qualquer despesa decorrente da implantação, da compra da Licença e da execução do objeto deste Termo de Cooperação, atinente objetivamente à instalação e à configuração do sistema em sua base de dados.

CLÁUSULA QUINTA- EXECUÇÃO

O intercâmbio de informações entre a JUCERJA e o MUNICÍPIO será estabelecido preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, podendo ser viabilizadas alternativas tecnológicas de comunicação de

CLÁUSULA SEXTA - GERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO:

CLAUSULA SEXTA – GERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO:

Para o gerenciamento dos termos deste Termo de Cooperação, o representante do MUNICÍPIO. abaixo assinada, a traves de oficio a o Presidente da JUCERJA, indicará o(s) servidor(es) para o(s) qual (is) a JUCERJA deverá disponibilizar as senhas de acesso ao banco de dados, com a informação de seus nomes completos, número de matrícula e CPF, indicando o servidor que atuará como coordenador, a quem caberá, inclusive, a autorização para acesso ao sistema e o seu controle, cabendo-lhe, ainda, pessoalmente ou através de servidores que venha a formalmente designar, dente outras atribujões, o controle e a liscalização da execução do Termo de Cooperação, notadamente no que diz respeito à responsabilização pelo acesso às informações disponibilizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADES

Os partícipes são responsáveis por danos causados a outra parte, a terceiros, ou ao crário, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Cooperação, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

Os participes acompanharão em conjunto a execução do acordado neste instrumento, podendo ser constituidos grupos de trabalho integrados por representantes das partes, que poderão emitir relatórios circumstanciados acerca dos resultados obtidos em decorrência do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA-ALTERAÇÕES

Avenida Rio Branco, nº 10. Centro Rio de Janeiro/RJ CEP: 3 Processo SEI-220005/03123/2024







nte Termo de Cooperação serão feitas mediante acordo avés de termo aditivo

CLÁUSULA DÉCIMA- PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO e a JUCERIA providenciarão, às suas expensas, a publicação deste Termo de Cooperação, em extrato no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, especiéricamente no Diário Oficial do Município de ITAPERUNA e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- PROPRIEDADE DO SISTEMA

O sistema objeto do presente é de propriedade da JUCERJA que cederá o acesso a sua base de dados ao Município partícipe, com o objetivo único de agilizar o registro das empresas mercantis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a alquer tempo, sem a imposição de qualquer ônus, mediante notificação escrita, com tecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- FORO

Os participantes elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Cooperação na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro. 30 de dizembro

SERGIO TAVARES ROMAY Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

enida Rio Branco. nº 10. Centro - Rio de Janeiro RJ - CEP: 20.090-000 Processo SEI-220005 003 123:2024



dústria, Comércio e Ser iro - JUCERJA

ALFREDO PAUJO WARQUES RODRIGUES
Prefeito Mynicipal de Itaperuna/9.1

Nome: Tauto C sae stua Lacce A CPF: 662. 494 54153

me: William Liver Rola F: 501001 201896 41787

ANEXO I

PORTARIA JUCERJA Nº 1706, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -JUCERJA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso I, c/o o previsto no artigo 8º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e,

CONSIDERANDO:

a portaria JUCERJA nº 1.693, de 16 de julho de 2019; que instituiu o Programa de Governança e Compliance da JUCERJA, que tem como um dos seus princípios

Avenida Rio Branco, nº 10. Centro Rio de Janeiro RJ CEP: 20,090-000 Processo SEI-220005/003123-2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro aria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro — JUCERIA

norteadores a integridade na administração pública como forma de atingir a excelência dos serviços prestados à sociedade; - a portaria JUCERJA nº 1664, de 16 de julho de 2019; que constituiu comissão para a criação do código de ética JUCERJA;

- o Decreto nº 46.745 de 22 de agosto de 2019, que institui o Programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

RESOLVE: Art. 1º - Instituir o código de ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERIA, doras entre Código, tem a finalidade de assegurar a observância dos princípios constitucionais em especial os da legalidade, imposacilidade, moralidade, bublicidade, transparência e eficiência, de maneira que seja um instrumento de fomento da cultura da integridade e do comportamento ético em todos os níveis organizacionais da JUCERIA.

§ 1º - Para todos os efeitos, são submetidos a este Código os servidores/participantes/colaboradores, o que envolve o Presidente, o Vice-Presidente, os membros dos órgãos colegiados, os servidores públicos cúbin integrantes do quadro funcional da autarquia, os ocupantes de cargos em comissão, os servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos à JUCERJA.

§ 2º - Da mesma forma, estão sujeitos a este Código, no que couber, os estagiários, os bolsistas, os terceirizados, os profissionais das empresas prestadoras de entidades pública ou privada, que por força de Lei, contrato, convênio ou qualquer outro ato jurídico, executem atividades de maneira temporária ou excepcional em nome da ou para a JUCETAJA.

Art. 3º - A conduta ética dos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA reger-se-á, especialmente, pelos seguintes principios:

- I assiduidade:
- pontualidade

Avenida Rio Branco, n° 10. Centro - Rio de Janeiro RJ - CFP: 20.0 Processo NEI-220005/003123/2024





Governo do l'istado do Rio de Janeiro taria de l'stado de Desenvolvimento L'emónico, Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro — JI*CERJA

- VI lealdade e respeito às instituições:
 VII observância das normas legais e regulamentares;
 VIII respeito à hierarquia administrativa;
 IX siglio sobre informação privilegiada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função.

CAPÍTULO II DOS DEVERES E VEDAÇÕES SEÇÃO I DOS DEVERES

- Art. 4º São deveres dos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA:
- l desempenhar rigorosamente as atribuições do cargo, função ou emprego que esteja exercendo;
- II empenhar-se pela rápida solução dos casos que lhe forem apresentados, buscando sempre a que melhor atenda ao interesse público e ao bem comum;
- III tratar com urbanidade os usuários dos serviços, procurando aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público;
- IV ter consciência de que seu trabalho é regido por valores morais e principios éticos que se devem concretizar em sua adequada execução;
- V ser assiduo, cortês, ter urbanidade e atenção, respeitando a capacidade limitações de todos os usuários dos serviços públicos, sem preconceito ou distir de raça, sexo, nacionalidade, cor, religião, orientação política e posição social;
- VI apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e manter procedimento compatível com a dignidade do serviço público;
- VII observar as condições diferenciais previstas para pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais;
- VIII respeitar a hierarquia funcional, sem, todavia, deixar de representar fundamentadamente, contra qualquer prática indevida, ou denunciar procedimentos contrários às normas gerais de conduta previstas em lei ou neste Código;
- ${\sf IX}$ comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer fato ou ato funcional contrário ao interesse público;

Avenida Rio Heanco, nº 10, Centro Rio de Janeiro RJ - Cl P. 20,090-000 Processo NII-220005 000 123 2024





Governo do Estado do Río de Janeiro uria de Estado de Desenvolvimento Economico, Industria, Comercio e Serviços Junta Comercial do Estado do Río de Janeiro — JUCFRJA

X - observar as normas de serviço relativas às suas funções, procurando contribuir para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho a fim de assegurar a agliidade e eficiência das decisões;

XI - participar dos estudos, reuniões ou seminários destinados ao aprimoramento de

XII - facilitar as atividades de fiscalização e controle regularmente exercidas, prestando imediatamente todas as informações solicitadas;

XIII - exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais, com a consciência de que não são atributos pessoais, mas destinam-se exclusivamente a assegurar a eficiência das determinações ditadas pelo interesse público ou com este, relacionadas.

SEÇÃO II DAS VEDAÇÕES

Art. 5° - É vedado aos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA:

usar do cargo, emprego ou função para obter ou permitir que alguém obtenha qualquer tipo de favorecimento;

II - usar de informações privilegiadas recebidas no âmbito de seu trabalho em beneficio próprio ou de terceiros;

III - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou aceitar vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem, como condição para a prática de ato funcional, ou como prêmio por havé-lo efetivado ou influenciado outro servidor a praticá-lo;

IV - ser conivente com erro ou conduta infringente deste Código ou do Código de Ética de sua profissão;

V - denegrir deliberadamente a reputação de outro servidor ou de pessoas que dele dependam;

VI - impedir, procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando dano moral ou material;

VII - alterar ou deturpar, por qualquer motivo, o teor de documento que tenha de redigir ou analisar, ou de processo que tenha de informar ou instruir;

VIII - retirar do local de trabalho, sem autorização, qualquer docum

colda Rio Branco, or 10. Centro - Rio de InscinvRJ - Cl. P. 20,070-000 grando 200 Processo SFI-22008-03123-2024



IX - afastar servidor público de suas tarefas para o atendimento de interesses particulares próprios ou de terceiros;

X - iludir ou tentar enganar, por qualquer motivo, pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos;

XI - deixar, deliberadamente, de utilizar os avanços técnicos e científicos pertinentes às suas funções e que esteja obrigado a implementar;

XII - comparecer ao serviço embriagado ou assim apresentar-se habitualmente;

XIII – receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em leascordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forms a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.

XIV - aceitar presentes, salvo de autoridades estrangeiras nos casos protocolares;

a - Não se consideram presentes para fins deste inciso os brindes que;

1 - não tenham valor comercial;

2 - distribuidos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassem o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); ou

3 – os que, por qualquer razão, não possam ser recusados ou devolvidos sem ônus para o agente público, serão incorporados ao patrimônio da JUCERJA ou destinados a entidade de caráter cultural ou filantrópico.

a - não seja da sua competência específica; ou

constitua privilégio para quem solicita ou que se refira a interesse de terceiro.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA JUCERJA

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

da Rio Hranco, nº 10. Centro Rio de Janeiro:RJ CEP: 20.09 Processo SE1-220005 003123 2024





Governo do Estado de Río de Janeiro Secretaria de Estado de Desensols insento Econômico, Indústria, Comércio e Ser Justa Comercial do Estado do Río de Janeiro – IUCERJA

Art. 8°- A Comissão de Ética Setorial da JUCERJA será composta por três membros titulares e por seus respectivos suplentes, todos servidores de cargo efetivo em exercicio na autaquia, que não tenham condenação em processo ético ou administrativo disciplinar, em ação de improbidade ou em processo penal por crime contra a Administração Pública, sendo formada no mínimo por dois terços de seus membros dentre os servidores do quadro de pessoal efetivo da JUCERJA.

§1º - Dois terços dos membros da Comissão de Ética deverão ser escolhidos em eleição dentre os servidores em efetivo exercício na JUCFRJA, podendo o Presidente delegar a eleição para a formação da lista à associação de representação profissional dos servidores.

§ 2º - Os integrantes da Comissão de Ética serão nomeados pelo Presidente e terão mandato de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º - Caberá à Comissão de Ética da JUCERJA definir quais dispositivos do presente Código serão aplicáveis aos estagiários, bolsistas, terceirizados, prestadores de serviços e todos aqueles que executem atividades em nome da ou para a JUCERJA.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - São atribuições da Comissão de Ética da JUCERJA:

1 - atuar como instância consultiva, em matéria de ética pública, de dirigentes e servidores no âmbito da JUCERJA;

II - aplicar o Código, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública Estadual propostas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de oficio, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

d) acompanhar, avaliar e recomendar, no setor em que atue, o desenvolvimento de ações de disseminação, capacitação e treinamento sobre a conduta ética;

e) sugerir à autoridade competente a aplicação de sanção prevista neste Códi

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro Rio de Janeiro RJ - CEP: 20.0 Processo SEI-220005/003123/2024



Art. 9° - Os trabalhos da Comissão de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa visada pela investigação;

II - proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

III - independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 - Qualquer cidadão, pessoa juridica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Cornissão de Ética, visando à apuração de infração ética atribuida a agente público ou a algum setor da JUCERJA.

Art. 11 - Ressalvadas as competências dispostas no Decreto nº 43.057, de 04 de julho de 2011, e no Decreto 43.582, de 11 de maio de 2012, o procedimento de apuração de ato contrário ao presente Código observará as seguintes normas:

1 - a instauração do procedimento, de oficio ou mediante denúncia funda dependerá de decisão colegiada, sendo possível o arquivamento liminar qua se apresentarem indícios mínimos de seu cabimento;

admitida a instauração do procedimento promover-se-á a notificação do investigado, mediante Aviso de Recebimento, assegurando-se-lhe o direito de ter vista dos autos no recinto da Comissão;

III - o investigado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, para se manifestar por escrito e indicar as provas que pretenda produzir;

IV - a Comissão deliberará sobre a realização das provas pertinentes, podendo determinar diligências, requisitar documentos e solicitar pareceres;

VI – encerrada a instrução a Comissão decidirá fundamentada

VII - ao concluir pela configuração de falta ética, a Comissão, considerando a gravidade da conduta e os límites de sua competência, poderá adotar alternada ou conjuntamente, as seguintes providências:

Avoida His Braces of 10, Contro. Rio de Insciss BJ - CEP: 20,090-000 | No. of the Process SE-20005003123-2024 | Tel: 97 to No. of the Inscission of the Insc





Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desensolvimento Economico. Indústrio. Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JIVERIA

a) aplicação de pena de censura ética:

h) recomendação de abertura de inquérito administrativo;

c) proposta de exoneração do cargo ou função;

d) devolução do servidor ao órgão ou empresa de origem.

VIII - configurada a ocorrência de infração administrativa: ilícitos penais ou civis, infração disciplinar ou improbidade administrativa a Comissão de Ética, além das medidas que lhe cabe aplicar, determinará o encaminhamento de cópia dos autos à autoridade competente para a respectiva apuração;

IX - O procedimento previsto neste artigo terá a chancela de "reservado" até decisão final, e serão sigilosos todos os atos instrutórios, podendo Comissão deliberar sobre a permanência dessas restrições e determinar medidas para garanti-las.

Art. 12 – as decisões da Comissão de Ética serão tomadas por voto da maioria de

Art. 13 - A Comissão de Ética não poderá escusar-se de decidir com fundamento em omissão de normas, podendo supri-la pela aplicação dos princípios gerais de direito e os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 14 - As decisões da Comissão de Ética serão resumidas em ementas, publicadas sem qualquer dado que possa identificar pessoas submetidas a investigação.

Art. 15 - Os órgãos que compõem a organização administrativa da JUCERJA darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução de procedimentos instaurados pela Comissão de Ética.

Parágrafo único - As autoridades competentes não poderão alegar sigilo para deixar de prestar informações solicitadas pela Comissão de Ética.

SEÇÃO IV DO IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO E AUSÊNCIA

Art. 16 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou agente que tenha amizade intima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Avenida Rio Branco, nº 10. Centro - Rio de Janeiro RJ - CEP: 20.090-000 | March 10. Processo NFI-220005/003123-2024



Governo do Istado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Instat Comercial do Estado do Rio de Inneiro — ILSTRIA

Art. 17 - Fica impedido de atuar em processo administrativo o integrante da Comissão de Ética que:

I, tenha interesse direto ou indireto na matéria ou na solução do processo;

II. seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessarios:

III. tenha dele participado ou dele venha a participar como perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao seu respectivo cônjuge, companhairo, parentes e afine até o terceiro grati.

IV. esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com o seu respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 18- O integrante da Comissão de Ética que incorrer em impedimento tem o dever de comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão no dever de comunicar o impedimento constitui falta

Art. 19 - Os suplentes serão convocados para integrar a Comissão de Ética nos casos de ausência, impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros titulares.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 — Observadas as orientações do sistema jurídico estadual, constará dos editais de licitação, contratos administrativos, convênios ou de quaisquer outros atos

jurídicos celebrados com pessoas públicas ou privadas que executem atividades de maneira permanente, temporária ou excepcional para a JUCERJA, cláusula por meio da qual os seus representantes legais e os seus profissionais assumam a obrigação de respeitar o disposto neste Código de Ética.

Art. 21 - Aplicam-se subsidiariamente a este Código de Ética as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e o Código de Conduta da Alta Administração Estadual.

Art. 22 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20,090-60 Processo N. 1-220005-003123-2024





Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio e Serviços

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ID 5036362-0

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ETICA

À
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

Presidente da JUCERJA

O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, doravante denominado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Izabel Vicira Martins. nº 131. Cidade Nova: Itaperuna/RJ. CEP n.º 28.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-52. representado neste ato pelo(a) Sr(a). Prefeito(a). Alfredo Paulo Marques Rodrígues. DECLARA. adesão ao Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Río de Janeiro, nos termos da disciplina conferida pela Portaria JUCERJA n.º 1706 de 30 de agosto de 2019.

1706 de 30 de agosto de 2019.

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro Rio de Janeiro RJ - CUP: 20.090-00 Processo SLI-220005 003123 2024

16



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 89, de 30/01/2025

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023